



GUIA PRÁTICO PARA

**Submissão de projetos e
captação de recursos por
meio de Convênios 2026
com o Sescoop Nacional**

1. QUEM PODE PROPOR PROJETOS?

- A)** confederações e federações de cooperativas;
- B)** grupo de cooperativas de determinado ramo com atuação em, pelo menos, 3 estados brasileiros;
- C)** órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta e/ou federal; e
- D)** entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à execução de projetos que evidenciem o interesse recíproco e promovam e contribuam para o desenvolvimento do cooperativismo brasileiro.

2. QUAL DEVE SER O PÚBLICO-ALVO DIRETO DOS PROJETOS?

As cooperativas, seus cooperados e empregados, que devem ser diretamente beneficiados pelas transformações propostas e em relação aos quais serão avaliados os resultados alcançados.

3. QUAIS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

- A) Alinhamento estratégico:** projetos alinhados aos objetivos estratégicos do Cooperativismo – Sistema OCB 2025-2030 ([Plano Estratégico 2025-2030](#)).
- B) Abrangência nacional:** projetos que beneficiem cooperativas vinculadas às federações, às confederações e/ou aos grupos de cooperativas atuantes em, pelo menos, 3 estados brasileiros.
- C) Regularidade institucional:** o proponente não pode ter pendências referentes a convênios anteriores e/ou vigentes.
- D) Prazo:** projetos com duração de até 24 meses.
- E) Contrapartida financeira:** proposição de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.
- F) Conformidade orçamentária:** adequação aos valores orçamentários estabelecidos por ramo no exercício de **2026**.



OBSERVAÇÕES:

- Os projetos apresentados deverão identificar os beneficiários: informar o número de beneficiados e, no caso das cooperativas contempladas, sempre que possível, identificá-las com seus respectivos CNPJs.
- As cooperativas a serem beneficiadas precisam estar registradas na OCB.
- Nos projetos em que houver previsão de realização de curso EaD, as proponentes deverão observar as opções disponíveis na plataforma [Capacitacoop](#).
- Somente serão analisados os projetos encaminhados de forma completa, acompanhados da documentação exigida pela Resolução n. 1.994/2022 e enviados dentro dos prazos estabelecidos neste guia.

4. QUAIS AS DESPESAS ELEGÍVEIS A SEREM CUSTEADAS COM O RECURSO DO SESCOOP?

Serão consideradas elegíveis as despesas que tenham conexão direta com a formação e o desenvolvimento das cooperativas, tais como:

- serviços especializados;
- instrução prática assistida;
- instrutoria;
- mentoria;
- consultorias;
- cursos na modalidade EaD; e
- material didático.

Observação: Despesas como brindes, materiais promocionais, aluguel de espaços, hospedagens, diárias de viagem, *coffee break*, alimentação em geral e outras despesas similares, deverão ser custeadas obrigatoriamente como contrapartida do proponente.

5. QUAIS OS VALORES APROVADOS PARA CONVÊNIOS EM 2026?

A previsão orçamentária para apoio a convênios, em 2026, será de R\$ 9.000.000, a serem distribuídos por ramos do cooperativismo, da seguinte forma:

VALORES¹ APROVADOS PARA 2026

Ramos	Valores
Agropecuário	R\$ 1.500.000,00
Saúde	R\$ 3.000.000,00
Crédito	R\$ 3.000.000,00
Infraestrutura; Transporte; Consumo; Trabalho Produção de Bens e Serviços; e Seguros	R\$ 1.500.000,00
Total Convênios	R\$ 9.000.000,00

6. QUAIS OS PERÍODOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS EM 2026?

Ciclo 1: inicia em 5/12/2025 e finaliza em 31/1/2026; e

Ciclo 2: inicia em 3/4/2026 e finaliza em 31/5/2026.

7. QUAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PRECISAM SER PREENCHIDOS E ENVIADOS?

[Clique aqui e acesse.](#)



¹ Na hipótese de não utilização integral dos recursos destinados a determinado ramo, o saldo remanescente poderá ser objeto de remanejamento para outro ramo, conforme demanda identificada e mediante prévia autorização da concedente.

8. QUAL O CANAL PARA ENVIO DO PROJETO E DOS DOCUMENTOS ASSOCIADOS?

A instituição interessada deve solicitar, pelo e-mail **convenios@sescoop.coop.br**, o link do diretório compartilhado para envio da documentação e dos arquivos do projeto.

9. ONDE E QUANDO OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS?

A lista de projetos contemplados será publicada no [site](#) do Sescoop Nacional e comunicada por ofício aos proponentes.

Os não contemplados receberão, por e-mail, o resultado com a indicação dos critérios de análise aplicados. As devolutivas serão enviadas até 3/4/2026 para o 1º Ciclo e até 3/8/2026 para o 2.º Ciclo.



10. EM CASO DE DÚVIDAS, QUAIS OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO?



E-mail: convenios@sescoop.coop.br



Telefones: (61) 3217-1566 / (61) 3217-1517

11. DESEJA CONHECER OUTRAS FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA COOPERATIVAS?

Conheça o **Radar de Financiamento**, uma plataforma que reúne as principais fontes de apoio disponíveis no Brasil: inova.coop.br/radar-de-financiamento.



Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo